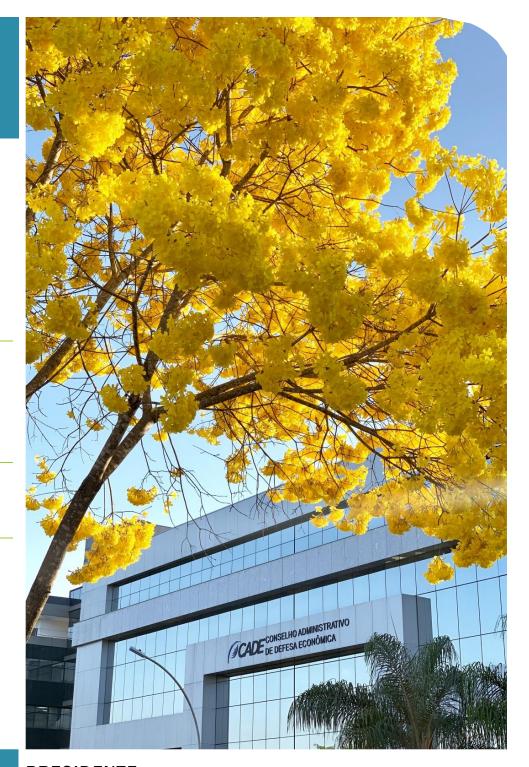
Paint 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2023

Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade



PRESIDENTE

Alexandre Cordeiro Macedo

AUDITORIA

Auditora-Chefe: Márcia da Rosa Pereira

Chefe de Serviço: Bruna Casarotto Lima Sucha

Secretário: Maico Brito Paixão

Cade/MJ

<u>Sumário</u>

1. A AUDITORIA INTERNA	3
2. INTRODUÇÃO	3
2.1 A Governança do Cade	3
3. A AUDITORIA DO CADE E A CAPACIDADE OPERACIONAL	5
4. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023	6
4.1 O Universo de Auditoria	6
4.2 Planejamento da Auditoria	7
4.3 Contribuições para a Elaboração do Planejamento	
4.4 Atividades de auditoria (avaliação e consultoria)	8
4.5 Ações de capacitação	9
4.6 Outras Atividades	10
4.7 Premissas, restrições e riscos associados à execução do Paint 2023	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
ANEVO	4.5

1. AUDITORIA INTERNA

"(...) missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação e consultoria, e atuando, principalmente, nos riscos e controles relevantes relacionados aos processos organizacionais, de forma a auxiliar no atingimento das estratégias e dos objetivos da Instituição"

(Regulamento da Audit)

- 1. A Auditoria Interna (Audit) é um órgão seccional de assistência direta e imediata à Presidência do Cade, com atuação focada nos riscos e controles relevantes, relacionados aos processos organizacionais, de forma a auxiliar no atingimento das estratégias e dos objetivos desta Autarquia.
- 2. Suas atribuições estão definidas no art. 7º, do Regimento Interno do Cade (RICade), aprovado pela Resolução nº 22/20191, e disciplinadas pela Portaria nº 106/2020 (SEI 0724714), que institui o Regulamento da Audit.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) foi elaborado para dar cumprimento ao estabelecido no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e considerou a Instrução Normativa CGU nº 5/2021 e as *International Professional Practices Framework (IPPF)*, do *Institute of Internal Auditors* (IIA).

Este documento tem como objetivo principal apresentar as ações que serão desenvolvidas pela Auditoria (Audit) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em 2023, considerando as atividades estabelecidas em normas, relacionadas à governança da própria auditoria interna e as definidas a partir da matriz de riscos, elaborada com o objetivo de classificar os macroprocessos/processos segundo variáveis e critérios estabelecidos.

2.1 A Governança do Cade

O Cade é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e tem por missão zelar pela manutenção de um ambiente competitivo saudável no Brasil. É a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, mas também por fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência.

Para gerar tais resultados positivos para a sociedade, o Cade possui três funções:

- PREVENTIVA OU DE CONTROLE DE ESTRUTURAS: analisar e decidir sobre atos de concentração econômica entre empresas, incluindo, entre outros, aquisições, incorporações, fusões e contratos associativos.
- REPRESSIVA OU DE CONTROLE DE CONDUTAS: investigar e julgar condutas nocivas à livre concorrência.
- EDUCATIVA OU DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA: instruir o público em geral sobre as diversas condutas que possam prejudicar a livre concorrência; atuar junto a entidades públicas para que a concorrência seja estimulada e não prejudicada; incentivar e estimular estudos e pesquisas acadêmicas; realizar ou apoiar cursos, palestras, seminários e eventos; editar publicações, como a Revista de Defesa da Concorrência e cartilhas, entre outros.

O referencial estratégico do Cade é composto pela missão, visão e valores:



Fonte: https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico/CADE_Planej_Estrategico_1-Revisao_2022_Atualizado.pdf

O Cade adota mecanismos de governança para direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, bem como para estabelecer uma política de gestão que promova o alinhamento entre projetos e atividades e a estratégia organizacional.

A estrutura de governança, no âmbito da autarquia está disciplinada pela Portaria Cade nº 23/2021 (SEI 0987635), a Política de Gestão de Riscos pela Portaria Cade nº 97/2022 (SEI 1039230) e a Política de Integridade pela Portaria Cade nº 98/2022 (SEI 1039234).

Unidades Colegiados Comissão Auditoria de Ética Alta Administração Corregedoria Cerisc Ouvidoria Ceti; CSI: Divisão de CGD: CGC e ---> Corisc Comitê do e Gestão de Riscos G.Cade

Figura 2 - Governança do Cade

Fonte: https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-

informacao/Transpar%C3%AAncia%20e%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas/Relat%C3%B3rio%20Integrado%20de%20Gest%C3%A3o%202021.pdf

No cenário internacional, o Cade adquiriu o status de membro associado da *Organisation for Economic Co-operation* and *Development* (OCDE), além de ter sido reconhecido como uma das três melhores agências antitruste do mundo pela *Global Competition Review* (GCR), revista britânica especializada em política de concorrência e regulação, que pelo sétimo ano consecutivo avaliou o Cade com quatro estrelas.

3. A AUDITORIA DO CADE E A CAPACIDADE OPERACIONAL

Segundo regimento próprio, disciplinado por meio da Portaria Cade nº 106/2020 (SEI 0724714), a Auditoria (Audit) tem como propósito contribuir para o aprimoramento da gestão deste Conselho, a partir da avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Suas competências estão estabelecidas no art. 7º do Regimento Interno do Cade (RICade)².

Para cumprir suas atribuições, a equipe possui o seguinte quantitativo:

Quadro 1 - Quantidade de colaboradores

Colaborador	Quantidade Necessária	Quantidade atual
Auditora-Chefe	1	1
Chefia de Serviço	1	1
Auditores	4	0
Técnico em Secretariado	1	1
TOTAL	7	3

Fonte: Auditoria

A quantidade e as habilidades necessárias à equipe são revistas anualmente, com base na maturidade em governança e em riscos do Cade, bem como os riscos emergentes do ambiente de negócios da autarquia.

Atualmente a formação da equipe não atende aos requisitos estabelecidos no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), tanto em quantidade quanto em multidisciplinariedade, tendo em vista que no final de 2022 tivemos a saída de dois profissionais para assumir função de confiança e uma para atuar no Gabinete da Presidência do Cade. Importante ressaltar que esta situação não denota limitação da independência, visto que a área de Recursos Humanos tem atuado para recompor o quadro da auditoria. Atualmente, novembro de 2022, estamos em fase de processo seletivo para requisição de servidores.

Para o planejamento consideramos o quantitativo de três profissionais para atuar na execução dos trabalhos de auditoria, com a seguinte distribuição de horas:

Quadro 2 - Distribuição da Capacidade Disponível

3
3
4.372
437
437
3.935
2.102
2.102
480

Monitoramento das recomendações (follow up)	200
Gestão e melhoria da qualidade	200
Governança da auditoria (gestão interna)	280
Levantamento de informações para órgãos de controle	200
Outros (Articulação interna e externa)	80
Horas a serem alocadas em reserva técnica (10%)	393

Fonte: Auditoria

Importante ressaltar que estamos considerando o ingresso de duas pessoas para o quadro da auditoria interna no início de 2023. Caso isso não venha a se concretizar faremos um ajuste no planejamento.

4. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2023

4.1 Universo de Auditoria

Com base nas atribuições e estratégias do Cade, definiu-se o Universo da Auditoria para 2023, conforme segue:

Quadro 3 - Universo da Auditoria

Seq.	Macroprocesso/Processo/Tema	Vinculação com estratégias do Cade
1	Governança organizacional	OE 5 - Promover a inovação e a transformação digital no Cade
		OE 8 - Consolidar o Cade como lugar incrível para trabalhar
		OE09 - Construir jornada de desenvolvimento dos profissionais no Cade
		OE10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública
2	Planejar a gestão de defesa da concorrência (P-Gest.DefCon)	OE04 - Exercer liderança na agenda antitruste internacional
		OE10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública
3	Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência (P- Edu.DefCon)	OE3 – Fortalecer a cultura da concorrência
4	Gerenciar o controle preventivo de infrações à ordem econômica	OE1 - Assegurar a efetividade do controle de concentrações
5	Denunciar e Apurar infrações à ordem econômica	OE2 – Garantir eficiência no combate à cartéis e abuso de posição dominante
6	Realizar acordo de leniência	OE2 – Garantir eficiência no combate à cartéis e abuso de posição dominante
7	Celebrar termo do compromisso de cessação de prática anticompetitiva	OE1 - Assegurar a efetividade do controle de concentrações
8	Gerenciar o julgamento de processos sobre defesa da concorrência	OE1 - Assegurar a efetividade do controle de concentrações
		OE2 – Garantir eficiência no combate à cartéis e abuso de posição dominante
9	Monitorar a gestão da defesa da concorrência	OE1 - Assegurar a efetividade do controle de concentrações

		OE2 – Garantir eficiência no combate à cartéis e abuso de posição dominante
10	Gestão da informação corporativa	OE07 - Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a institucionalização de conhecimento
11	Gestão de pessoas	OE09 - Construir jornada de desenvolvimento dos profissionais no Cade OE10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública
12	Gestão do orçamento, finanças e logística	OE 8 - Consolidar o Cade como lugar incrível para trabalhar OE10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública
13	Gestão de tecnologia da informação	OE 6 - Promover a inovação e a transformação digital no Cade

Fonte: Auditoria; Planejamento Estratégico (2018-2020) e Relatório Integrado 2019

4.2 Planejamento da Auditoria

O planejamento da Auditoria é uma etapa crucial para delimitar seu espectro de ação e, assim, agregar valor ao Cade, por meio da proposição de ações para aprimorar os controles internos frente aos riscos dos processos operacionais. O processo de planejamento para 2023 envolveu as seguintes etapas:



Figura 3 - Processo de Planejamento

Os critérios de relevância e criticidade da matriz de riscos foram revistos e atualizados e consideraram, dentre outros, o alinhamento dos processos às estratégias do Cade e do Ministério da Justiça e Segurança Pública e as diretrizes da *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OCDE) para as organizações antitruste no mundo, para relevância; e maturidade dos controles internos e da gestão de riscos na criticidade, conforme **Anexo.**

4.3 Contribuições para a Elaboração do Planejamento

Para qualificar ainda mais o planejamento, envolveu-se todas as instâncias do Cade, inclusive o Tribunal, de forma que pudessem opinar e apresentar sugestões de riscos e controles a serem avaliados ou sugestões para consultorias. Essas contribuições foram agregadas da seguinte forma:

- a) Consideradas na matriz de riscos como critérios de criticidade (indicação da Presidência do Cade; indicação do gabinete da SG; indicação do Tribunal; Indicação do Gabinete da DAP; indicação da PFE; indicação do DEE; indicação do Comitê de Articulação das Instâncias de Controle (Caic); e indicação dos gestores/responsáveis pelos processos), agregando, assim, pontuação ao processo; e
- b) Quando da execução do planejamento, durante o exercício, os riscos e controles apontados serão endereçados, quando da realização das atividades de avaliação e consultoria específicas, previstas no item 4.4, a seguir.

4.4 Atividades de Auditoria (Avaliação e Consultoria)

As ações planejadas, considerando os processos/processos de trabalho (**Quadro**), foram selecionadas a partir de critérios de risco (conforme art. 3º da IN nº CGU 5/2021) e os levantamentos junto à alta direção e gestores, e consideram as horas disponíveis (Error! Reference source not found.). Todos os trabalhos serão realizados também a partir de um planejamento focado nos riscos relevantes no âmbito de cada processo.

Quadro 4- Atividades de Auditoria Planejadas para 2023

Seq.	Processo / Processo de trabalho/Tema (Objeto)	A/C*	Objetivo Geral	Previsão Horas	Origem da demanda
1	Governança organizacional	С	Apoiar a organização na ampliação da maturidade em governança	480	Avaliação de Riscos
2	Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência	A	Conhecer as principais estratégias para promover a educação em concorrência, avaliando os controles internos frente a riscos relevantes dos processos de trabalho	480	Avaliação de Riscos
3	Denunciar infrações à ordem econômica	А	Avaliar os controles relacionados a denúncias de infrações	480	Avaliação de Riscos
4	Gestão da informação corporativa	С	Apoiar o aprimoramento de controles internos frente a riscos apontados durante a fase de elaboração deste Paint	342	Avaliação de Riscos

6	Gestão do orçamento, finanças e logística	А	Avaliar os controles relacionados ao a registros contábeis	320	Avaliação de Riscos
	Tota	Total Horas Avaliação			
	Total	Horas Con	sultorias	822	
		Total Ger	al	2.102	

Fonte: Auditoria.

Conforme o Error! Reference source not found., o percentual da capacidade operacional planejado para consultorias está em torno de **39%**.

Saliente-se que a quantidade de horas estabelecida para cada trabalho priorizado no **Quadro 4** considerou: o conhecimento dos processos avaliados, que ainda é baixo por parte da auditoria interna, pois os planejados ainda não foram objeto de trabalho com base em riscos; e a curva de aprendizagem da nova equipe, que, conforme comentado no item 3, será reformulada em quase sua totalidade.

Esclarece-se, por fim, que o tema "Práticas de governança/integridade", não compõe a matriz de riscos por não se tratar de um processo, mas de um conjunto de práticas que é objeto de avaliação da auditoria interna a cada exercício devido à sua amplitude e relevância ao atingimento das estratégias organizacionais.

4.5 Ações de capacitação

As ações de capacitação estão alinhadas ao fundamento "Construir jornada de desenvolvimento dos profissionais no Cade", do Plano Estratégico 2021/2024 do Cade. Uma vez que novos servidores deverão ingressar no Cade/Audit no início de 2023, é essencial a participação em cursos voltados à auditoria, bem como eventos relacionados às temáticas do Cade (economia, negócios, inovação, integração vertical, ato de concentração horizontal, defesa da concorrência, programa de leniência, condutas unilaterais, economia digital, combate à carteis, direito concorrencial), portanto, que não se restrinjam a cursos formais, mas também webinares, palestras, fóruns e outros.

As atividades de capacitação planejadas para o exercício de 2023 estão elencadas no **Quadro 5** e foram determinadas com base nas necessidades levantadas no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), bem como no foco de atuação pretendido para os próximos exercícios, relacionado aos macroprocessos/processos finalísticos do Cade.

Quadro 5 - Planejamento das Capacitações

Seq.	Tema	Quantidade Servidores
1	Normas Internacionais de Auditoria	3
2	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (Conbrai)	3
3	Congresso Latino Americano de Auditoria Interna	3
4	Negócio do Cade	3

Fonte: PGMQ da Auditoria (SEI 0814139)

Durante o exercício de 2023 podem ser identificadas ações não contempladas no **Quadro 5** que, caso alinhadas com às necessidades da auditoria interna, serão analisadas conforme pertinência e viabilidade.

4.6 Outras Atividades

No **Quadro 6** são apresentadas outras atividades, não relacionadas diretamente aos macroprocessos/processos, mas de extrema importância para o cumprimento das atribuições de uma Auditoria.

Quadro 6 - Atividades Rotineiras da Auditoria

Seq.	Atividade
1	Atividades relacionadas a obrigações normativas
2	Manter articulação com as demais instâncias de governança e de controle do Cade (Alta Direção, Ouvidoria, Comitê de Ética, responsável pela Correição, área de Riscos e Integridade e Caic)
3	Manter articulação com outras auditorias internas, assessorias de controle interno, TCU e CGU para alinhamentos e troca de experiências (benchmarking)

Fonte: Auditoria

4.6.1 Atividades relacionadas a obrigações normativas

As principais atividades executadas em função de obrigações normativas são:

- a) Monitorar a implementação das recomendações da auditoria interna (Instrução Normativa CGU nº 5/2021);
- b) Manter o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria − PGMQ (Instrução Normativa CGU nº 5/2021;
- c) Acompanhar as determinações/recomendações ou diligências emitidas pelo TCU/CGU;
- d) Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas Anual/2022 (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000 e IN CGU 05/2021);
- e) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna Paint 2024 (Instrução Normativa CGU nº 5/2021);
- f) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna Raint 2022 (Instrução Normativa CGU nº 5/2021);
- g) Promover a auditoria do funcionamento do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) (art. 13 da Portaria Cade nº 178/2017 (SEI 0334538) Regimento Interno do CSIC);
- h) Avaliar o controle interno em temas relacionados à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) (art. 13 da Portaria Cade nº 178/2017 (SEI 0334538) Regimento Interno do CSIC);
- i) Avaliar o nível de aderência e da efetividade dos normativos de segurança da informação e comunicação (p.u. do art. 8º da Portaria Cade nº 405/2019 (SEI 0616606)).

Destas, destacamos o que segue:

4.6.1.1 Monitorar as recomendações da Auditoria Interna (Follow up)

O monitoramento das recomendações da Auditoria é realizado a partir dos planos de ação estabelecidos junto com os gestores dos processos, constantes dos relatórios finais. A partir de 2021 houve uma ampla mudança no perfil das recomendações, de pontuais, focadas mais em problemas detectados na formalização de processos, para recomendações focadas na melhoria de controles internos frente a riscos. Assim, o tempo para implementação aumentou, tendo em vista que muitas vezes se tratam de recomendações que estruturam processos e controles e, assim, demandam mais tempo de implementação, ocasionando a diminuição do giro de saída do estoque.

4.6.1.2 Manter o programa de qualidade

O Programa de Garantia da melhoria e Qualidade (PGMQ) da Auditoria, no âmbito do Cade, foi instituído por meio da Portaria Cade nº 311/2020 (SEI 0809638) e seu detalhamento, previsto no art. 8º, foi estabelecido e encontra-se em execução.

Para o programa foi estabelecida atividade de revisão e monitoramento. A seguir estão detalhadas as etapas do PGMQ e a situação de cada uma delas:

Quadro 4 - Etapas que envolvem a implementação do PGMQ

Seq.	Etapa	Situação	Prazo	Revisão
		·		
1	Estabelecimento da Autoridade da Auditoria	Concluído	-	-
2	Elaboração/Revisão do Regimento Interno da Auditoria	Concluído	-	Anual
3	Implementação do planejamento estratégico da Auditoria	Concluído		Anual
4	Implementação da gestão de riscos da Auditoria	Iniciado	30/06/2023	Anual
5	Análise da necessidade de Benchmarking	Em andamento	Atividade	Constante
6	Instituição/revisão das Políticas e Procedimentos (POPs)	Iniciado	Será parte integrante do Manual da Auditoria	
7	Coordenação com CGU e TCU para articular questões de controle	Iniciado	Atividade	Constante
8	Definição do Universo de Auditoria	Em andamento	Atividade	Anual
9	Plano de Auditoria (Paint) com base em riscos	Em andamento	Atividade 	Anual
10	Definição de custos da Auditoria	Não iniciado	30/06/2022	Anual
11	Definição das habilidades/competências necessárias para a Auditoria, a partir do entendimento do universo e dos riscos	Concluído	-	Anual
12	Implantação efetiva da atividade de consultoria	Concluído	Será estabelecido formalmente no Manual de Auditoria	-
14	Definição das necessidades tecnológicas e transparência na intranet e internet	Iniciado	30/06/2023	Anual
15	Aprimoramento da relação com as áreas auditadas	Em andamento	Atividade O principal projeto que visa aprimorar esta relação é o "Selo"	Constante a cada trabalho
		Avaliações Internas	3	
16	Implementação da totalidade dos mecanismos de supervisão	Concluído		Anual
17	Implementação das autoavaliações e outras práticas de avaliação interna	Iniciado	31/12/2023	Anual
18	Aplicação do IA-CM Elaboração/revisão dos Planos Anuais de Treinamentos, com base nas avaliações internas	Iniciado Não iniciado Avaliações Externas e Certi	30/12/2024 Atividade	Anual Anual

Seq.	Etapa	Situação	Prazo	Revisão
20	Implementação da	Não iniciado	31/12/2023	A cada 5
	avaliação externa			anos
21	Início do processo de certificação da Auditoria do Cade	Não iniciado	31/12/2024	-
23	Reporte – PGMQ	Em andamento	Atividade	Anual

Fonte: Documento de Detalhamento do PGMQ (SEI 0814139)

4.6.1.3 Acompanhar as determinações/recomendações ou diligências emitidas pelo TCU/CGU

Além do monitoramento do cumprimento dos prazos de resposta estabelecidos por esses órgãos, a Auditoria apoia no alinhamento das respostas ao solicitado/recomendado. Para tanto, é mantido constante contato com as diversas áreas do Cade, especialmente com o Gabinete da Presidência, para que se possa agregar valor às informações a serem prestadas, de forma a agilizar o cumprimento das recomendações/determinações/diligências.

4.6.2 Outras atividades relevantes

4.6.2.1 Articular com outras auditorias internas, assessorias de controle interno, TCU e CGU

Por meio da constante articulação com as auditorias internas de outros órgãos e instâncias de auditoria e controle, tais como a auditoria do Banco Central do Brasil, o qual possui alguns processos operacionais finalísticos semelhantes, e a Assessoria de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atua-se na identificação de boas práticas e na ampliação de conhecimento. Recentemente começamos a implementar projeto que visa articular com auditorias de agências antitruste de outros países.

Quanto ao TCU e à CGU, busca-se evitar duplicidades de esforços, principalmente esclarecendo a esses órgãos a forma de atuação e os processos operacionais do Cade e buscando trocar experiências, além de dirimir dúvidas em relação ao conteúdo de Relatórios e Acórdãos para apoiar os gestores.

4.6.2.2 Articular com as instâncias de governança e controle do Cade e com pares externos

A Auditoria participa do Comitê de Articulação das Instâncias de Controle (Caic), instituído por meio da Portaria Cade nº 247/2020 (SEI 0769194), com o objetivo de garantir o alinhamento e o contínuo desenvolvimento de diretrizes e boas práticas de governança entre Instâncias de Controle Interno. Adicionalmente, a Auditoria busca estar em constante comunicação com as instâncias de governança e controle, principalmente com a Divisão de Riscos e Integridade.

Externamente buscamos estar sempre em contato com pares, tais como TCU, CGU e outras auditorias internas do Brasil e de outros órgãos antitruste no mundo, de forma a troca constante de experiências.

4.7 Premissas, restrições e riscos associados à execução do Paint 2023

A auditoria interna do Cade trabalha com foco em riscos que possam afetar as estratégias organizacionais, assim direciona sua atuação para processos finalísticos e de apoio e também busca trabalhar com os gestores desses processos. Além disso, buscamos inovar em nossa atuação, a partir de parcerias externas, tais como com as auditorias de outras agências antitruste no mundo.

Não visualizamos restrições quanto a independência de nossa atuação, contudo entendemos que ainda há a necessidade de ampliar o entendimento dos gestores quanto ao papel da auditoria interna e sua importância na estrutura de governança. Para tanto, além de ampliarmos a atividade de consultoria, estamos desenvolvendo alguns projetos, como o denominado "Selo", em que buscamos identificar boas práticas de governança, riscos e controles para concessão de um reconhecimento da Audit.

Como riscos associados ao Paint/2023, consideram-se; i) a recomposição da equipe de auditoria, visto que terminamos o exercício de 2022 com apenas uma integrante, além da Auditora Chefe; ii) demora na respostas dos gestores aos questionamentos, principalmente em decorrência da carência de pessoal em determinadas áreas do Cade, o que acarreta demanda excessiva; e iii) as possíveis restrições orçamentárias e financeiras que afetem a realização de eventos de capacitação, estruturantes para o atual estágio de qualificação da equipe.

O primeiro risco está sendo tratado por meio de processo de seleção já em curso, que visa identificar servidores de outros órgãos/entidades públicas federais, porém existe o impacto na curva de aprendizagem da equipe, que eleva o tempo alocado para cada atividade. Quanto ao segundo risco, tentamos mitigá-lo apoiando as áreas para a elaboração das respostas. No que se refere ao terceiro, buscamos tratá-lo com a realização de capacitações internas e a identificação de treinamentos de baixo custo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para 2023, conforme já abordado, teremos uma grande mudança na formação da equipe de auditoria, contudo pretende-se alocar profissionais com habilidades e competências em comunicação, meios digitais, economia e direito. Uma prioridade é dar andamento ao Programa de Qualidade, de forma a se avançar, especialmente na manualização de processos.

Na avaliação, continuar-se-á focando no conhecimento dos processos finalísticos nunca auditados com base em riscos, e no contexto de consultoria, a auditoria interna pretende reforçar o apoio no aperfeiçoamento das práticas de governança e integridade, intensificando a articulação com as demais instâncias responsáveis, principalmente por meio do Comitê de Articulação (Caic).

MÁRCIA DA ROSA PEREIRA, CIA, CCSA

Auditora-Chefe

(assinado eletronicamente)

ANFXO

BASE METODOLÓGICA E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAR O PLANEJAMENTO

Para elaborar o Plano Anual da Auditoria Interna (Paint) do exercício de 2023 do Cade, seguiram-se rigorosamente as normas emanadas pelo Instituto dos Auditores Internos Global (IIA), além de diretrizes da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai), o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016, e a Instrução Normativa CGU nº 5/2021.

Para tanto, revisou-se o universo de auditoria e os critérios de relevância e criticidade da matriz de riscos, conforme explicitado a seguir.

1. Universo da Auditoria e níveis de risco

Com o avanço do mapeamento de processos no Cade foi possível aprimorar o planejamento da auditoria, ao viabilizar um alinhamento maior com a cadeia de valor. Assim, a partir de 2021 foi necessária uma ampla revisão do universo de auditoria, considerando o conjunto de macroprocessos, processos e processos de trabalho mapeados pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).

Além desses, considerou-se no universo de auditoria o tema "governança", como um conjunto de práticas (atuação das instâncias de apoio à governança; transparência, canais de acesso à informação, etc.) que entendemos não caber a aplicação dos critérios na matriz de riscos. Contudo, considerando o foco principal da auditoria interna (governança, riscos e controles internos), o tema governança fará parte da nossa programação anual.

Assim, segue o universo de auditoria com a classificação do nível de risco:

Quadro 1 – Universo da Auditoria e Riscos Associados

Seq.	Processo/Processo de Trabalho	Nível de Risco (Paint/2022)	Nível de Risco (Paint/2023)
1	Governança organizacional	-	-
2	Planejar a gestão de defesa da concorrência	Improvável	Improvável
3	Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência	Moderado	Moderado
4	Gerenciar o controle preventivo de infrações à ordem econômica (solicitar a aprovação de ato de concentração econômica; realizar acordo em controle de concentrações; apurar ato de concentração econômica)	Improvável	Cisne Negro
5	Denunciar e apurar infrações à ordem econômica	Moderado	Moderado
6	Realizar acordo de leniência	Cisne Negro	Cisne Negro
7	Celebrar termo do compromisso de cessação de prática anticompetitiva (TCC)	Moderado	Improvável
8	Gerenciar o julgamento de processos sobre defesa da concorrência	Improvável	Improvável
9	Monitorar a gestão da defesa da concorrência	Aceitável	Improvável
10	Gestão da informação corporativa	Improvável	Moderado
11	Gestão de pessoas	Moderado	Moderado
12	Gestão do orçamento, finanças e logística	Improvável	Improvável
13	Gestão de tecnologia da informação	Improvável	Cisne Negro

Fonte: Auditoria *Níveis de risco constantes da matriz de riscos: Crítico (maior risco); Grave; Moderado; Comedor de Recursos, Cisne Negro, Moderado, Baixo Impacto, Improvável (menor risco).

2. Critérios estabelecidos pela Auditoria

Os critérios para elaboração da matriz de riscos envolveram variáveis de relevância e criticidade na classificação dos processos/processos de trabalho para priorização e também foram revisados. Os critérios estabelecidos foram os seguintes:

Quadro 2 – Critérios e Variáveis para a construção da Matriz de Riscos

Variável	Critério
Relevância	 Relação do processo com Missão, Visão, objetivos estratégicos da organização e/ou entrega direta de benefícios à sociedade (sustentabilidade social)
	2. Relação do processo com objetivos estratégicos e/ou cadeia de valor do MJSP
	 Relação do processo com diretriz/recomendação de organismos internacionais (OCDE, por exemplo)
	 Processo tem repercussão transversal, afetando/relacionando-se a macroprocessos de outras organizações
	5. Processo pode impactar negativamente outros relacionados, se não adequadamente executado, embora não esteja diretamente relacionado à Missão, Visão, objetivos estratégicos da organização e/ou entrega direta de benefícios à sociedade
	6. Existência de riscos inerentes relevantes à integridade de pessoas
	7. Existência de riscos inerentes relevantes à continuidade do negócio (sustentabilidade econômica)
	8. Existência de riscos inerentes relevantes à imagem da Organização (no país)
	9. Existência de riscos inerentes relevantes à imagem da Organização (no exterior)
	10. Existência de riscos inerentes relevantes de <i>compliance</i> (integridade)
	11. Existência de riscos inerentes relevantes à Agenda ESG*
Criticidade	1. Maturidade dos Controles frente aos riscos (na gestão de riscos)
	2. Capacitação dos Recursos Humanos
	3. Maturidade da Gestão de Riscos
	4. Maturidade dos controles de Tecnologia da Informação
	5. Existência de indícios de problemas identificados pela Auditoria
	 Existência de irregularidades apontadas em trabalhos anteriores (Auditoria, TCU e CGU)
	7. Tempo decorrido desde a última auditoria
	8. Indicação da Presidência do Cade
	9. Indicação do Gabinete da SG*
	10. Indicação do Tribunal
	11. Indicação do Gabinete da DAP*
	12. Indicação da PFE*
	13. Indicação do DEE*
	14. Indicação do Caic
	15. Indicação dos gestores/responsáveis pelos processos*

Fonte: Matriz de Riscos da Auditoria *critérios incluídos em relação ao Paint/2020

3. Esclarecimentos adicionais

Ressalta-se que a Gestão de Riscos organizacional não se confunde com a matriz de Riscos da Auditoria, pois enquanto a primeira apresenta uma classificação dos processos e processos de trabalho segundo metodologia estabelecida pela organização, trazendo a percepção de riscos do gestor em cada etapa do processo, a segunda é uma priorização com base em critérios de relevância e criticidade definidos pela auditoria interna. Quando a Gestão de Riscos no âmbito organizacional do Cade estiver totalmente sistematizada - a política está estabelecida por meio da Portaria Cade nº 283/2018 (SEI 0475352) e a metodologia de implantação foi aprovada pela Portaria Cade nº 637/2018 (SEI 0562144) - será mais um insumo a ser considerado no planejamento da Auditoria, como um critério de criticidade.

A partir da matriz da Auditoria, classificamos processos/processos de trabalho para fins de priorização das ações, considerando a capacidade operacional da área, o perfil de profissionais que se deseja requisitar e os serviços prestados: avaliação e consultoria. A atuação da Auditoria Interna em 2023 estará direcionada para processos/processos de trabalho de maior risco, segundo os critérios indicados no Quadro 02 deste Anexo.

Além disso, os objetivos da auditoria, quando do planejamento individual de cada atividade, serão direcionados aos controles internos relacionados aos riscos mais relevantes e suas causas, de forma que as recomendações propiciem o aprimoramento dos processos organizacionais e agreguem efetivo valor.

NOTAS DE FIM

- ¹ Resolução nº 22, de 19 de junho de 2019. Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
 - Art. 7° Art. 7° À Auditoria compete:

 - $\stackrel{\cdot}{\text{(...)}}$ III avaliar controles internos dos elementos críticos para o alcance dos objetivos organizacionais;

 - IV avaliar a gestão de riscos, ética e integridade, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, se for o caso; V promover e executar estudos relacionados às atividades de auditoria interna e incorporar as melhores práticas ao ambiente de controle do Cade
- ² Aprovado pela Resolução nº 22 de 19 de junho de 2019 e atualizado pela Emenda Regimental nº 01/2020 de 02 de abril de 2020.